



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA E DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

## **1. Do objeto**

Trata-se da aquisição dos seguintes materiais de expediente (itens e serviços de papelaria) para serem usados em todos os departamentos da Câmara:

| Sequência: | Objeto:                                        | Qtd.<br>Estimada: | Especificação: |
|------------|------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 1          | Agenda 2024                                    | 26                | Unidades       |
| 2          | Borracha macia                                 | 4                 | Caixas         |
| 3          | Calculadora tamanho grande                     | 4                 | Unidades       |
| 4          | Calculadora tamanho médio                      | 8                 | Unidades       |
| 5          | Caneta esferográfica ponta fina (preta e azul) | 12                | Caixas         |
| 6          | Caneta ponta comum (preta e azul)              | 6                 | Caixas         |
| 7          | Cilindro impressora Brother MFC8890 DW         | 1                 | Unidade        |
| 8          | Clipes 2/0                                     | 8                 | Caixas         |
| 9          | Clipes 6/0                                     | 8                 | Caixas         |
| 10         | Clipes 8/0                                     | 8                 | Caixas         |
| 11         | Extrator grampos                               | 20                | Unidades       |
| 12         | Fita adesiva transparente grande               | 13                | Unidades       |
| 13         | Fita crepe                                     | 8                 | Unidades       |
| 14         | Grampeador grande                              | 2                 | Unidades       |

---

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: [serranopolis.legislativo@hotmail.com](mailto:serranopolis.legislativo@hotmail.com)



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

|    |                                  |    |                 |
|----|----------------------------------|----|-----------------|
| 15 | Grampeador médio                 | 5  | Unidades        |
| 16 | Grampeador pequeno até 20 folhas | 5  | Unidades        |
| 17 | Grampo galvanizado grande        | 3  | Caixas          |
| 18 | Grampo galvanizado médio         | 6  | Caixas          |
| 19 | Grampo galvanizado pequeno       | 6  | Caixas          |
| 20 | Lápis                            | 4  | Caixas          |
| 21 | Marca texto                      | 4  | Caixas          |
| 22 | Marcador Permanente              | 10 | Unidades        |
| 23 | Pasta AZ                         | 50 | Unidades        |
| 24 | Pasta Suspensa                   | 50 | Unidades        |
| 25 | Pen Drive 8GB                    | 12 | Unidades        |
| 26 | Perfurador grande                | 3  | Unidades        |
| 27 | Perfurador mínimo 20 folhas      | 6  | Unidades        |
| 28 | Régua 30cm                       | 10 | Unidades        |
| 29 | Remas papel A4                   | 15 | Caixas fechadas |
| 30 | Tesoura média                    | 10 | Unidades        |
| 31 | Toner Brother MFC8890 DW         | 2  | Unidades        |
| 32 | Toner Brother PB-210E            | 2  | Unidades        |
| 33 | Toner HP 1020                    | 2  | Unidades        |
| 34 | Toner HP m102w                   | 2  | Unidades        |

---

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: [serranopolis.legislativo@hotmail.com](mailto:serranopolis.legislativo@hotmail.com)



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

|    |                     |    |          |
|----|---------------------|----|----------|
| 35 | Umidecedor de dedos | 10 | Unidades |
|----|---------------------|----|----------|

## **SERVIÇOS:**

| Sequência: | Serviço:                         | Qtd.<br>Estimada: | Especificação:     |
|------------|----------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1          | Recarga de toner HP laser 1020   | 20                | Serviço de recarga |
| 2          | Recarga de toner Brother 8890DW  | 8                 | Serviço de recarga |
| 3          | Recarga de toner Brother PB210-F | 3                 | Serviço de recarga |

## **2. Justificativa**

2.1. Não podemos trabalhar sem os materiais supracitados. Todos os departamentos utilizam: seja Jurídico, Contábil, Controle Interno, Tesouraria, Plenário, Presidência, Assessorias, Secretaria e os Parlamentares em seus Gabinetes.

2.2. A instauração de dispensa de licitação foi pensada devido não atingirmos os limites de valores especificados na Lei n.º 14.133/21 para a escolha de outra modalidade de licitação. No mais, como a Câmara consome pouco material de expediente no ano, um pregão presencial torna-se caro, uma vez que como o município é pequeno, onde só há uma papelaria, as chances do pregão ser deserto é grande, sem falar que o processo é demorado, tornando-se inviável outro modo de contratação.

3.3. Não estamos em momento algum restringindo a possibilidade de competição de eventuais fornecedores, uma vez que publicamos em site oficial o aviso de dispensa, para que caso houvesse interessados, apresentassem suas propostas.

3.4. Utilizamos contrato por estimativa, na medida que os preços não serão reajustados durante o exercício e na medida em que só será faturado e liquidaremos



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

o que realmente for usado. Ou seja, durante o exercício o contrato não precisará ser cem por cento adquirido, nem ultrapassado seus limites.

3.5. A busca de materiais de expediente em outro município, devido Serranópolis só ter uma papelaria, visando economicidade aos cofres públicos, não seria viável, uma vez que os custos com frete ou a retirada no local não compensaria a diferença nos valores, já que os preços aqui contratados estão dentro da média do mercado, após pesquisas de preços realizadas pela Câmara.

### **3. Modalidade de Contratação**

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*.....*  
*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis*





# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

**CNPJ: 00.775.356/0001-05**

*à garantia do cumprimento das obrigações*

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 75, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), atualmente.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - .....;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3.4. Levantamentos realizados junto ao Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal apontaram que neste exercício financeiro, até a presente data, não foram empenhadas despesas com aquisição de material de expediente, adquiridos por meio de dispensa de licitação. Com isso, não há o que falar em fracionamento de despesa.

#### **4. Razão de Escolha do Fornecedor**

4.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseou-se no melhor valor por item, primando pela economicidade financeira da despesa. E além dos



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

preços se encontrarem dentro da realidade do mercado, a papelaria em questão é a única a fornecer os produtos no município.

## **5. Justificativa do Preço**

5.1. Os preços estimados da aquisição foram obtidos por meio de pesquisas em potenciais fornecedores.

5.2. Por se tratar de valores estimados dentro dos limites de dispensa de licitação, com características que fazem com que é facilmente encontrado no mercado e, ainda, em obediência à Portaria 363, de 22 de novembro de 2022, as propostas foram obtidas em potenciais fornecedores.

5.3. Desta forma, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a Portaria nº 363/2022.

5.4. As propostas obtidas foram as seguintes:

| PAPELARIA C & K |                                                |      |          |                |             |
|-----------------|------------------------------------------------|------|----------|----------------|-------------|
| Item            | Descrição                                      | Qtd. | Und.     | Valor Unitário | Valor Total |
| 1               | Agenda 2024                                    | 26   | Unidades | 44,9           | 1167,40     |
| 2               | Borracha macia                                 | 4    | Caixas   | 4,25           | 17,00       |
| 3               | Calculadora tamanho grande                     | 4    | Unidades | 39,99          | 159,96      |
| 4               | Calculadora tamanho médio                      | 8    | Unidades | 35,5           | 284,00      |
| 5               | Caneta esferográfica ponta fina (preta e azul) | 12   | Caixas   | 67,5           | 810,00      |
| 6               | Caneta ponta comum (preta e azul)              | 6    | Caixas   | 67,5           | 405,00      |
| 7               | Cilindro impressora Brother MFC8890 DW         | 1    | Unidade  | 179,00         | 179,00      |
| 8               | Clipes 2/0                                     | 8    | Caixas   | 17,6           | 140,80      |
| 9               | Clipes 6/0                                     | 8    | Caixas   | 17,6           | 140,8       |
| 10              | Clipes 8/0                                     | 8    | Caixas   | 17,6           | 140,8       |
| 11              | Extrator grampos                               | 20   | Unidades | 4,4            | 88,00       |



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

|              |                                  |                |                    |                 |              |
|--------------|----------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------|
| 12           | Fita adesiva transparente grande | 13             | Unidades           | 5,35            | 69,55        |
| 13           | Fita crepe                       | 8              | Unidades           | 13,95           | 111,60       |
| 14           | Grampeador grande                | 2              | Unidades           | 89,00           | 178,00       |
| 15           | Grampeador médio                 | 5              | Unidades           | 44,5            | 222,50       |
| 16           | Grampeador pequeno até 20 folhas | 5              | Unidades           | 20,6            | 103,00       |
| 17           | Grampo galvanizado grande        | 3              | Caixas             | 18,9            | 56,70        |
| 18           | Grampo galvanizado médio         | 6              | Caixas             | 7,10            | 42,60        |
| 19           | Grampo galvanizado pequeno       | 6              | Caixas             | 7,10            | 42,60        |
| 20           | Lápis                            | 4              | Caixas             | 64,8            | 259,20       |
| 21           | Marca texto                      | 4              | Caixas             | 43,00           | 172,00       |
| 22           | Marcador Permanente              | 10             | Unidades           | 4,95            | 49,50        |
| 23           | Pasta AZ                         | 50             | Unidades           | 22,5            | 1.125,00     |
| 24           | Pasta Suspensa                   | 50             | Unidades           | 9,00            | 450,00       |
| 25           | Pen Drive 8GB                    | 12             | Unidades           | 35,00           | 420,00       |
| 26           | Perfurador grande                | 3              | Unidades           | 80,00           | 240,00       |
| 27           | Perfurador mínimo 20 folhas      | 6              | Unidades           | 31,00           | 186,00       |
| 28           | Régua 30cm                       | 10             | Unidades           | 1,99            | 19,90        |
| 29           | Remas papel A4                   | 15             | Caixas fechadas    | 260,00          | 3.900,00     |
| 30           | Tesoura média                    | 10             | Unidades           | 9,80            | 98,00        |
| 31           | Toner Brother MFC8890 DW         | 2              | Unidades           | 152,00          | 304,00       |
| 32           | Toner Brother PB-210E            | 2              | Unidades           | 134,00          | 268,00       |
| 33           | Toner HP 1020                    | 2              | Unidades           | 108,00          | 216,00       |
| 34           | Toner HP m102w                   | 2              | Unidades           | 89,00           | 178,00       |
| 35           | Umidecedor de dedos              | 10             | Unidades           | 3,50            | 35,00        |
| Total geral: |                                  |                |                    |                 | 12.279,91    |
| Serviços:    |                                  |                |                    |                 |              |
| Sequência:   | Serviço:                         | Qtd. Estimada: | Especificação:     | Valor unitário: | Valor total: |
| Item 1       | Recarga de toner HP laser 1020   | 20             | Serviço de recarga | 89,00           | 1.780,00     |
| Item 2       | Recarga de toner Brother 8890DW  | 8              | Serviço de recarga | 130,00          | 1.040,00     |
| Item 3       | Recarga de toner Brother PB210-E | 3              | Serviço de recarga | 120,00          | 360,00       |
| Total geral: |                                  |                |                    |                 | 3.180,00     |

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: [serranopolis.legislativo@hotmail.com](mailto:serranopolis.legislativo@hotmail.com)





# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

5.5. A Câmara realizou divulgação prévia à contratação, em site oficial da Câmara, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, contudo não recebeu propostas inferiores.

## **6. Do Contrato**

6.1. Por não se tratar de entrega imediata e ter resultado em obrigações futuras, na medida em que só será liquidado o que for adquirido, realizaremos o contrato por estimativa, durante o exercício de 2024. Não haverá reajuste nos valores.

## **7. Das Obrigações das Partes**

### **7.1. Do Fornecedor.**

7.1.1. Entregar os produtos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas – novos e de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.

7.1.2. Emitir faturas no valor dos bens efetivamente entregues e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

7.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

### **7.2 Da Câmara Municipal**

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar o devido faturamento.

}





# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a serem entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens prestados.

7.2.4. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.

7.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.2.7. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

## **8. Penalidades**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos bens poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

b.2). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **9. Garantias**

9.1. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

## **10 - Recursos Orçamentários**



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

10.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos produtos, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, na seguinte classificação:

Produtos: 01.01.031.2065.3.3.90.30

10.2. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos serviços, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, na seguinte classificação:

Serviços: 01.01.031.2065.3.3.90.39

FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO

## **11. Estudo Técnico-Preliminar**

11.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de material de expediente, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Serranópolis/GO, 12 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS GONÇALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara